



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada de Controle Externo 4

1. INFORMAÇÃO TÉCNICA

Considerando o que disciplina a Instrução Normativa nº 71/2020/TCE-RO, publicada no D.O.E nº. 2331, de 15.04.2021, que altera a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 e estabelece a adoção de novo rito sumário relativo a processos de aposentadorias, e pensões civis, bem como os parâmetros estabelecidos pelo art. 1º, da norma retromencionada c/c Portaria nº 2/GABPRES, de 14 de abril de 2021, publicado no Doe TCE-RO nº 2331 de 15 de abril de 2021;

Considerando que foi procedida a verificação formal eletrônica dos documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 50/2017/TCE-RO, por meio do sistema SIGAP módulo FISCAP em atenção ao que dispõe o §1º do artigo 37-A da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;

Considerando a análise do tempo de serviço/contribuição, realizada por meio do sistema web SICAP (anexo), restando demonstrado o atingimento ao tempo necessário para aposentadoria pela regra indicada no ato concessório;

Em conformidade, com o que dispõe o §2º do artigo 37-A da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 e Provimento nº 001/2020-GPGMPC, de 19 de novembro de 2020 do Ministério Público de Contas, encaminho os presentes autos para serem remetidos à apreciação monocrática do relator.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2022.

Michel Leite Nunes Ramalho
Coordenador Especializado de Atos de Pessoal
Cadastro 406

Em, 21 de Setembro de 2022



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

MICHEL LEITE NUNES RAMALHO

Mat. 406

COORDENADOR DA COORDENADORIA

ESPECIALIZADA DE CONTROLE

EXTERNO 4